



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

102

TERMO DE CONVÊNIO nº 09/15, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e o **CENTRO EDUCACIONAL JOÃO DE DEUS** – objetivando mútua cooperação para desenvolvimento de programa assistencial que vise à proteção integral à criança e ao adolescente do município de Jundiaí.

Processo nº 12.152-1/2015

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.304.851-5 e do CPF/MF nº 024.558.288-67, presente também, Srª **RITA DE CASSIA ANGARTEN MARCHIORE**, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e o **CENTRO EDUCACIONAL JOÃO DE DEUS**, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 58.377.292/0001-66 e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com sede na Rua Jobair da Silva Prado, nº 230, Jardim Esplanada, Jundiaí/SP, neste ato representado por sua Presidente, Ir. **ÉRICA CRISTINA PERINA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.709.198-6 e CPF/MF nº 318.361.448-06, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente Convênio, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o objetivo de desenvolver programa assistencial que vise à proteção integral à criança e ao adolescente do Município de Jundiaí, com recursos alocados no Fundo Municipal da Assistência Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços assistenciais, observados os princípios, objetivos e diretrizes do ECA e na conformidade do Decreto nº 14.019, de 14 de abril de 1994, que define a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS – Leis Orgânica da Assistência Social), da Política Nacional de assistência Social e do Plano de Trabalho que constitui parte integrante deste Convênio.



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I - transferir os recursos financeiros consignados na Cláusula Quarta do presente Convênio, mediante repasses na conformidade do cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho;

II - apoiar tecnicamente a **ENTIDADE** na execução das atividades objeto deste Convênio;

III - promover o treinamento dos recursos humanos necessários à execução do objeto conveniado, sempre que necessário;

IV - supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela **ENTIDADE** em decorrência deste Convênio;

V - examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à **ENTIDADE**;

VI - assinalar prazo para que a **ENTIDADE** adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Convênio, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes;

VII - comunicar ao Conselho Municipal da Assistência Social, as irregularidades verificadas e não sanadas pela **ENTIDADE** quanto à qualidade dos serviços prestados e quanto à aplicação dos recursos financeiros transferidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

I - executar o projeto social de que cuida este Convênio, a quem dele necessitar, na conformidade do Plano de Trabalho;

II - zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo **MUNICÍPIO** e aprovadas pelo Conselho Municipal da Assistência Social;

III - proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais, sem discriminação de qualquer natureza;

IV - manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que se obriga a prestar, com vistas ao alcance dos objetivos deste Convênio;

V - aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO** na prestação dos serviços objeto deste Convênio, conforme estabelecido na Cláusula Primeira;



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

304

VI – apresentar, mensalmente, ao **MUNICÍPIO**, a nota fiscal e o relatório de atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, bem com declaração quantitativa de atendimento mensal, assinada pelo representante da **ENTIDADE** acompanhada da relação nominal dos atendidos;

VII - prestar contas ao **MUNICÍPIO**, nos moldes das instruções específicas (IN/STN/Nº 1/97), até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, e, se for o caso, até 30 (trinta) dias do término da vigência deste instrumento, ou de suas eventuais prorrogações, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros por parte do **MUNICÍPIO**;

VIII - manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos, bem como a relação nominal dos atendidos, atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;

IX - assegurar ao **MUNICÍPIO** e ao Conselho Municipal de Assistência Social as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste Convênio, apresentando bimestralmente relatório qualitativo das atividades desenvolvidas;

X - autorizar a afixação, em suas dependências, em local de fácil visualização, das informações e orientações sobre os serviços prestados e da participação do Governo Municipal nos programas cujos recursos tenham origem nas disposições deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do presente Termo é de R\$ 244.046,99 (duzentos e quarenta e quatro mil quarenta e seis reais e noventa e nove centavos), cuja despesa correrá à conta das dotações: 15.01.08.244.0171.2091.33903900.0.5154 e 15.01.08.244.0171.2091.33903900.0.0000, cabendo ao **MUNICÍPIO** o repasse de R\$ 203.466,99 (duzentos e três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), e à **CONVENIADA** a aplicação de R\$ 40.580,00 (quarenta mil quinhentos e oitenta reais).

[Signature]

[Signature]

[Signature]
Ana. Clerina



CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O **MUNICÍPIO** efetuará repasses de recursos financeiros à **ENTIDADE**, na conformidade da Lei Municipal nº 4.891, de 1º de novembro de 1996, que instituiu o Fundo Municipal da Assistência Social, e de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, observando o § 3º, do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Os recursos serão transferidos na forma de repasses, mediante a aprovação da aplicação dos recursos financeiros anteriormente recebidos.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º abril de 2015, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas final, relativa à aplicação dos recursos deste Convênio, deverá ser apresentada até 30 (trinta) dias após o término de sua vigência e após o termo final de cada uma das eventuais prorrogações, e acompanhada dos seguintes documentos:

I – relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem que as metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho, foram atingidas;

II – relatório de execução físico-financeira;

III – relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

IV – cópia dos extratos da conta bancária específica;

V – comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta indicada pelo **MUNICÍPIO**.

Clerino



CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e do Conselho Municipal da Assistência Social.

CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO

A ENTIDADE compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

I - inexecução do objeto deste Convênio;

II - não apresentação do relatório de execução físico-financeira;

III - utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas Cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Este Convênio poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, bem como para a prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor.



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

50

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão oficial do **MUNICÍPIO**, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, contendo os seguintes elementos:

I - espécie, número do instrumento, nome e CNPJ/CPF dos partícipes e dos signatários;

II - resumo do objeto;

III - crédito pelo qual correrá a despesa e número, data e valor da Nota de Empenho;

IV - prazo de vigência e data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Convênio.

E por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Convênio em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Jundiaí, 06 de Maio de 2015.


PEDRO BIGARDI

Prefeito



RITA DE CASSIA ANGARTEN MARCHIORE

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

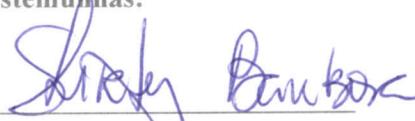

Erica Cristina Perina

Ir. ÉRICA CRISTINA PERINA

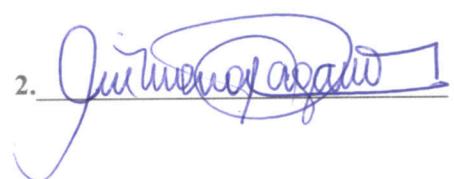
Presidente do Centro Educacional João de Deus

Testemunhas:

1.
sb


SHIRLEY BARBOSA

2.





CENTRO EDUCACIONAL
JOÃO DE DEUS-CEJD
Ensino amorosamente

JO8

PROGRAMA DE TRABALHO 2015

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome da Entidade: CENTRO EDUCACIONAL JOÃO DE DEUS

Registro Civil de Pessoa Jurídica - 2º Cartório nº 38023 em 14/11/1988

CNPJ: 58.377.292/0001-66

Nome da Presidente: Irmã Érica Cristina Perina

RG nº 42.709.198-6

CPF nº 318.361.448-06

a) FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

O Centro Educacional João de Deus, fundado em 15 de outubro de 1980, por uma idealização das Irmãs Carmelitas Teresianas no Brasil, é uma associação sem fins econômicos que tem por finalidade dar amparo a crianças e adolescentes, oferecendo-lhes assistência educacional, e promovendo o desenvolvimento moral, cívico, social e sentimento de religiosidade. Poderá também participar de projetos próprios ou de terceiros que visem a alfabetização de adultos.

b) OBJETIVOS:

Dentro de seus objetivos visa atender a população de baixa renda através de projetos específicos voltados principalmente para formação humana e/ou profissional, visando a melhora da qualidade de vida dos assistidos em seu meio habitacional.

Na prática dos seus objetivos, e no desenvolvimento de suas atividades, a associação prestará serviços permanentes, promoverá o bem de todos, e não fará distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, credo político, religioso e quaisquer outras formas de discriminação.

c) ORIGEM DOS RECURSOS:

O Centro Educacional João de Deus, para fins de atender seus objetivos sociais, utiliza todos os meios lícitos para sua auto sustentação, aplicando o seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais, obtendo recursos através de:

RECEITAS	R\$	%
CONTRIBUIÇÃO DE ASSOCIADOS	10.990,00	17,21
DOAÇÕES	8.781,00	13,75
PROMOÇÕES	36.961,96	57,90
DONATIVOS	7.101,96	11,12
TOTAL DE RECEITAS PREVISTAS	63.834,92	100

ANEXO I – Previsão Orçamentária Detalhada

c.1) A ENTIDADE TAMBÉM CONTA COM PARCERIAS E ALIANÇAS:

ORGANIZAÇÃO	PRINCIPAIS FUNÇÕES NO PROGRAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	CESSÃO DO ESPAÇO FÍSICO PARA A UNIDADE I E MERENDA PARCIAL
GR BUSANELLI SOLUÇÕES CONTÁBEIS	RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GEBRAM CORRETORA DE SEGUROS	DOA PARTE DO SEGURO DO VEÍCULO DA ENTIDADE
REGILÚ ALIMENTOS PRONTINHA & CROCANTE	- FORNECE MENSALMENTE DOAÇÃO DE POLENTA
ANDRADE & LATORRE	DONATIVO TRIMESTRAL
SENAC - JUNDIAÍ	ATENDIMENTO ÀS USUÁRIAS NO CURSO PET – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO
CIP E CRAS SÃO CAMILO	PARTICIPAMOS DA REDE DO PROGRAMA APRENDIZ E REDE DE SOCIALIZAÇÃO



110

c.2) RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS – CEJD:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REGIME TRABALHISTA	QUANTIDADE
Diretoria	-	Voluntário	14
Coordenadora de Bazar	16h/m	Voluntário	1
Assistente de Bazar	240h/m	Voluntário	15
Eventos	-	Voluntário	90

d) INFRAESTRUTURA:

A associação está instalada em área cedida pela Congregação das Irmãs Carmelitas Teresianas no Brasil, onde funciona a sede administrativa e as atividades sociais das Unidades

- Sede :** Rua Jobair da Silva Prado, nº 230
Jardim Esplanada
CEP 13 202 090 – Jundiaí – SP.
Fone/Fax: (11) 4526 6406
e-mail : centroejd@ig.com.br

A sede administrativa conta com escritório, 2 salas para almoxarifado, cozinha e banheiro.

- Unidade I :** Rua Rio de Janeiro, nº 808
Jardim Tarumã
CEP 13 216 570 – Jundiaí – SP.
Fone: (11) 4584 6123

Esta Unidade possui recepção, biblioteca, escritório, almoxarifado, cozinha, despensa de materiais e suprimentos, refeitório, lavanderia, banheiro(1 adaptado), salão multifuncional, salas para oficinas de formação, informática e costura, todas equipadas às diferentes atividades. A área externa conta com jardim, horta, varanda onde se realiza atividades livres com os grupos e local para estacionamento de carros.



CENTRO EDUCACIONAL
JOÃO DE DEUS-CEJD
Ensinando amorosamente

- **Unidade II :** Rua João de Oliveira Sobrinho, nº 300
Jardim Esplanada
CEP 13 202 070 – Jundiaí – SP.
Fone/Fax: (11) 4526 6406

Prédio anexo ao convento das Irmãs Carmelitas Teresianas no Brasil, contendo sala para encontros, brinquedoteca, sala para musicalização, refeitório, cozinha, 2 banheiros adaptados para crianças, 1 banheiro para adulto e escritório. Para os encontros ampliados, comemorações e reuniões de pais utiliza-se o salão do convento.

Nota: As instalações citadas estão aguardando reforma, porém as atividades estão sendo realizadas no salão do convento das irmãs mentoras do programa.

e) IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA:

O Centro Educacional João de Deus através de suas mentoras e no desenvolvimento de seus programas oferece proteção social à criança e adolescente, em vulnerabilidade social, por meio do desenvolvimento de suas potencialidades, visando à conquista da autonomia, protagonismo e cidadania com metodologia participativa de seus usuários, familiares e comunidade local.

Formação da criança e da adolescente para a cidadania

Unidade I – Florescer

Data da fundação: 14 de setembro de 1988

Objetivo Geral:

Proporcionar às crianças e adolescentes, atividades educacionais e culturais que as levem a serem protagonistas de seu desenvolvimento integral, ampliando suas potencialidades e atuando para o bem da sociedade estendendo o atendimento aos familiares favorecendo o fortalecimento dos vínculos.

Público Alvo:

Crianças e adolescentes do sexo feminino na faixa etária de 06 a 14 anos, em situação de risco e vulnerabilidade social, que frequentam regularmente a escola e residam com a família, bem como seus familiares.



Capacidade de Atendimento:

Atender mensalmente, em média, 60 crianças e adolescentes, que residem em bairros caracterizados pela violência, a fim de que estejam afastadas de tal foco e envolvidas em atividades construtivas.

Abrangência Territorial:

Embora o Centro Educacional João de Deus não imponha limites geográficos para o atendimento, fica restrito aos bairros circunvizinhos à sua instalação, principalmente devido à locomoção para as atividades da entidade. Desse modo, frequentam a Unidade I Florescer as moradoras nos bairros: Jardim Tarumã, Jardim São Camilo, Jardim São Marcos, Jundiaí Mirim e Jardim Caçula.

Participação dos Usuários:

O Florescer oferece uma complementação educacional, tirando as crianças e adolescentes da rua, proporcionando ações preventivas, com a finalidade de evitar e/ou minimizar os riscos e vulnerabilidade social, já que estamos instalados em território de grande vulnerabilidade social cujas características são de serem violentos e com grande circulação de drogas, através da elevação da auto estima, a valorização de vida.

A metodologia proposta é a participativa que garantem o protagonismo dos grupos sociais vulneráveis. As oficinas trabalhadas serão por meio de parceria com o CRAS São Camilo e a escola de Música de Jundiaí com o projeto "Dons e Tons".

Os encontros são realizados 4 vezes por semana das 8 às 11hs e das 13hs 15m às 16hs 30m de 2^a, 3^a, 5^a e 6^a feira sendo que os grupos são divididos por faixa etária.

Todas as ações devem estar focadas no contexto cultural dos usuários e deve contemplar os temas das discussões propostos em cada oficina, levando os participantes a Ação-Reflexão-Ação-Revisão.

Através da metodologia aplicada no programa observa-se o favorecimento da autonomia e protagonismo dos usuários e, de forma indireta a promoção de suas famílias, visto que a partir do momento que eles interagem no grupo, muda o seu comportamento e sua forma de agir e visão em relação aos fatos ocorridos no bairro e em sua própria vida, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários.

ANEXO II: Quadro Demonstrativo de atividades

ANEXO III: Quadro Demonstrativo de atividades com cronograma semanal

Programa: Formando cidadãos conscientes

Unidade II – Recanto Cultural Infanto Juvenil “Piccolo Fiore”

Data da fundação: 28 de Março de 2010

Objetivo Geral:

Desenvolver com crianças e adolescentes, ações educacionais, cultural e ambiental visando a formação humana e cristã, além de torná-las protagonistas de seu próprio desenvolvimento.

Público alvo:

Crianças e adolescentes, na faixa etária de 04 a 14 anos, de ambos os sexos, que estejam matriculados e frequentando regularmente a escola, bem como seus familiares.

Capacidade de Atendimento:

O projeto tem por meta atender mensalmente, em média, 60 crianças e adolescentes.

Abrangência Territorial:

Bairro da Vila São Sebastião, Parque Cidade Jardim, Jardim do Iago, Vila Progresso, Jardim Estádio e Jardim Esplanada, na cidade de Jundiaí.

Participação dos Usuários:

O Recanto Cultural Infanto Juvenil “Piccolo Fiore” tem por objetivo geral o atendimento de crianças e adolescentes e seus familiares a fim de desenvolver atividades educacionais, culturais, ambientais e lazer, visando a mobilização da comunidade da Vila São Sebastião e seu entorno, para ações de protagonismo, promoção social e melhoria da qualidade de vida.

A metodologia proposta é a participativa que garantem o protagonismo dos grupos sociais vulneráveis.

Os encontros são realizados 3 vezes por semana das 8 às 11hs e das 13hs 15m às 16hs 30m de 2ª, 3ª e 4ª feira sendo que os grupos são divididos por faixa etária.

Todas as ações devem estar focadas no contexto cultural dos usuários e deve contemplar os temas das discussões propostos em cada oficina, levando os participantes a Ação-Reflexão-Ação-Revisão.

Através da metodologia aplicada no programa observa-se o favorecimento da autonomia e protagonismo dos usuários e, de forma indireta a promoção de suas famílias, visto que a partir do momento que eles interagem no grupo, muda o seu comportamento e sua forma de agir e visão em relação



CENTRO EDUCACIONAL
JOÃO DE DEUS-CEJD
Ensino amorosamente

09

aos fatos ocorridos no bairro e em sua própria vida, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários.

O programa prevê reuniões mensais com a equipe técnica, com voluntários e pais para planejamento e avaliação dos resultados obtidos e sempre que necessário é realizado revisão do planejamento das ações.

ANEXO II: Quadro Demonstrativo de atividades

ANEXO III: Quadro Demonstrativo de atividades com cronograma semanal

3) RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS FLORESER E PICCOLO FIORE

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	REGIME TRABALHISTA	QUANTIDADE
Coordenadora Administrativa	72hs	Voluntária	1
Coordenadora Pedagógica	48hs	CLT	1
Orientador Social	144hs	CLT	2
Assistente Social	144hs	CLT	2
Psicóloga	52hs	Prest. Serviço 3ºs	1
Cozinheira	220hs	CLT	
Auxiliar Limpeza	220hs	CLT	1
Prof.ª Música	80hs	Prest. Serviço 3ºs	1
Motorista	220h/m	CLT	1
Auxiliar Administrativo	220h/m	CLT	1
Prof.ª Dança	08hs	Voluntária	1
Formador	24hs	Voluntário	2

3.1) RECURSOS FINANCEIROS PREVISTOS:

ORIGEM DO RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR ANUAL
Centro Educacional João de Deus	Alimentação, Materiais das Oficinas, Material de Escritório, Benefícios funcionários, Manutenção, Transporte e Outras Despesas	R\$ 40.580,00
Municipal / Federal	Despesas com Recursos Humanos	R\$ 214.386,99
TOTAL GERAL		R\$ 254.966,99



ANEXO IV – Quadro Geral de Recursos Humanos

ANEXO V – Cronograma de Aplicação dos Recursos Financeiros

Jundiaí, 06 de abril de 2015

Érica Cristina Perina

Irmã Érica Cristina Perina
Presidente



ANEXO II– QUADRO DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADES FLORESCER

Nome da Atividade	Descrição da atividade	População alvo	Resultados previstos	Tempo de execução	Meta a atender
Oficina de música 10hs semanais	Coral e Movimento	Crianças de 06 a 14 anos	Que através das aulas seja despertado a sensibilidade musical, resultante de um trabalho coletivo, o cultivo da sensibilidade auditiva, rítmica e musical.	3ª e 5ª feira	60 Crianças
Formação 12hs semanais	Aulas: ética, etiqueta, valores, Saúde, Espiritualidade, meio ambiente	Crianças de 06 a 14 anos	Espera-se que as crianças através de conhecimento, reflexões e análises, assumam livremente um sistema de valores para si e desenvolvam atitudes coerentes com esses valores e sintam agentes responsáveis do meio ambiente.	4ª e 5ª feira	60 Crianças
Eventos 5 ao ano	Passeios culturais e recreativos Gincanas e comemorações	Crianças de 06 a 14 anos	Que os assistidos participem e interajam em todas as atividades promovidas pelo projeto	Conforme planejamento	60 Crianças
Reuniões de País 1 vez ao mês	Encontros de formação e informações	País e Responsáveis	Integração entre a entidade e a família fortalecendo a melhoria da qualidade de vida	Conforme planejamento	60 famílias
Oficina de artesanato 6hs semanal	Reaproveitamento Reciclagem, pintura e bordado	Crianças de 06 a 14 anos	Desenvolver suas habilidades e competências	2ª feira	60 Crianças
Oficina de dança 2hs semanais	Jazz	Crianças de 06 a 14 anos	Desenvolver suas habilidades e competências	2ª feira	60 Crianças
Oficina de culinária 06hs semanais	Pequenas Chefs	Crianças de 06 a 14 anos	Espera-se que através da aula despertem a iniciativa, para práticas do dia a dia.	3ª feira	60 Crianças

ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADES

Nome da Atividade	Descrição da atividade	População alvo	Resultados previstos	Tempo de execução	Meta a atender
Formação 12hs semanais	Aulas: ética, etiqueta, valores, Saúde, Espiritualidade, meio ambiente	Crianças de 04 a 14 anos	Espera-se que as crianças através de conhecimento, reflexões e análises, assumam livremente um sistema de valores para si e desenvolvam atitudes coerentes com esses valores e sintam agentes responsáveis do meio ambiente.	Abril 2 ^a e 4 ^a feira	60 Crianças
Eventos 9 ao ano	Passeios culturais e recreativos Gincanas e comemorações	Crianças de 04 a 14 anos	Que os assistidos participem e interajam em todas as atividades promovidas pelo projeto	Conforme planejamento	60 Crianças
Reuniões de Pais 1 vez ao mês	Encontros de formação e informações	Pais e Responsáveis	Integração entre a entidade e a família fortalecendo a melhoria da qualidade de vida	Conforme planejamento	60 País/ Respon.
Oficina de artesanato 1hs semanal	Reaproveitamento Reciclagem	Crianças de 04 a 14 anos	Desenvolver suas habilidades e competências	Abril 4 ^a feira	60 Crianças
Oficina de dança 2hs semanais	Ballet	Crianças de 04 a 14 anos	Espera-se que os participantes desenvolvam através da dança a autoconfiança com a produção artística visual.	Abril 4 ^a feira	60 Crianças
Oficina de música 15hs semanais	Musicalização	Crianças de 04 a 14 anos	Que através das aulas seja despertado o interesse para o estudo de um instrumento ou participação em coral, a sensibilidade musical, resultante de um trabalho coletivo, o cultivo da sensibilidade auditiva, ritmica e musical.	Abril 2 ^a , 3 ^a e 4 ^a feira	60 Crianças
Habilidade Social 12hs semanais	Atendimento Psicológico individual e em grupo	Crianças de 04 a 14 anos	Criar condições para que expresse suas emoções e procurar ajuda para uma tomada de consciencias de suas ações.	Abril 2 ^a , 3 ^a feira	60 Crianças
Habilidade Social 1hs 30m quinzenalmente	Atendimento Psicológico em grupo com os pais ou responsáveis	Pais e responsáveis	Criar condições para que expresse suas emoções e procurar ajuda para uma tomada de consciencias de suas ações.	Abril 4 ^a feira	60 País/ respons.
Oficina Música 12hs semanais	Coral Pais ou responsáveis	Pais e responsáveis	Que através do Coral, desperte nas famílias o interesse e a sensibilidade musical	Abril 2 ^a feira	30 País/ Respons.



ANEXO III – QUADRO DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADES COM CRONOGRAMA SEMANAL FLORESCER

Florescer - Manhã		Florescer - Tarde	
Horário	Segunda 7hs 45	Horário	Quinta
	*Café	7hs 45m	*Café
8hs às 9hs 30m	*Dança (G1) *Artesanato (Sueli) (G2)	8hs as 10hs	*Pequenas Chefs (G1 e 2)
9hs 30m às 11hs	*Artesanato Sueli (Grupo 1) *Dança (G2)	10hs as 11hs	*Formação
11hs às 11hs30	*Almoço	11hs as 11hs 30m	*Almoço
Florescer - Manhã		Florescer - Tarde	
Horário	Sexta	Horário	Sexta
	Café	8hs 45m	Café
9hs 30m	*Musicalização (G1) *Formação (G2)	9hs 30m às 11hs	*Formação (G1) *Musicalização (G2)
11hs	*Almoço	11hs às 11hs 30m	*Almoço
Florescer - Manhã		Florescer - Tarde	
Horário	Sexta	Horário	Sexta
	Café	8hs 45m	Café
13hs 30m	*Pequenas Chefs (G 1)	13hs 30m as	*Musicalização (G2)
15hs	As	15hs	
14hs	14hs	14hs	*Oficina CRAS
As	16hs	As	13hs 30m Às 15hs 30m
15hs	*Dança (G1)	14hs	*Formação (Para as meninas do Coral)
16hs		14hs	As
15hs	*Artesanato Rosa e Lucia (G 1)	14hs	14hs
as		16hs	*Coral Dons e Tons
16hs	*Dança (G2)	15hs	as
		16hs	15hs 30m às 15hs 40m
16hs as	*Lanche	16hs às 16hs	*Lanche
16hs 20m		20m	

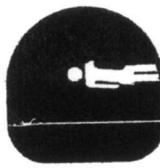


ANEXO III – QUADRO DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADES COM CRONOGRAMA SEMANAL

		Piccolo Fiore		Quarta	
Horário	Segunda	Terça	Horário	Terça	Quarta
08hs às 09hs	Grupo 1 – Artes de Amar Grupo 2 - Coral	08hs às 9hs 30 m	Grupo 3 – Habilidade Social (Psicologa)	08hs às 9hs	Grupo 1- Formação Grupo 2- Formação Grupo 3 – Formação
09hs 15 às 10hs 15m	Grupo 1- Coral Grupo 2 – Artes de amar	09hs 30m às 11hs	Grupo 3 – Coral/Violão Grupo 2 – Habilidade Social (Psicologa)	09hs 15 às 10hs 15m	Grupo 3- Ballet (meninas) Grupo 2- Artesanato Grupo 3 – Artesanato (meninos) Grupo 1 - Bandinha
10hs 15m Às 11hs 15m	Grupo 1- Habilidade Social (Psicologa) Grupo 2- Violão/Flauta	11hs às 12hs	Atendimento Psico-terapêutico individual	10hs 15m às 11hs 15m	Grupo 1 e 2- Ballet Grupo 2- Ballet (meninas) Grupo 2 – Artesanato (meninos) Grupo 3 – Artesanato
13hs 15m Às 14hs 15m	Grupo 1 – Habilidade Social (Psicologa) Grupo 2A e B - Coral	13hs 15m às 14hs 15m	Grupo 2A – Habilidade Social Grupo 3 – Coral	13hs 15m às 14hs 15m	Grupo 1- Formação Grupo 2- Formação Grupo 3 – Formação Grupo 1- Bandinha
14hs 15m Às 15hs 15m	Grupo 1- Artes de Amar Grupo 2A – Artes de Amar Grupo 2B- Violão e Flauta	14hs 15m às 15hs 15m	Grupo 2B – Habilidade Social Grupo 3- Violão e Flauta	14hs 15m às 15hs 15m	Grupo 2A- Artesanato Grupo 2B e 3 – Artesanato (meninos) Grupo 2B e 3 – Ballet (meninos)
15hs 15m Às 16hs 15m	Grupo 1- Artesanato Grupo 2A- Violão / Flauta Grupo 2B – Artes de Amar	15hs 15m Às 16hs 15m	Grupo 3- Habilidade Social	15hs 15m Às 16hs 15m	Grupo 1 e 2B – Ballet (meninas) Grupo 3- Artesanato (meninas) Grupo 1- Artesanato (meninos) Grupo 2A, 2B e 3 – Flauta (meninos)
19hs 30m Às 21hs	Coral Com os pais ou responsáveis		Grupo 2: Horário de entrada: – 13hs 15m 9hs 30m e saída as 11hs.	19hs 30m Às 21hs	Habilidade Social (Psicologa) com os pais ou responsáveis

Lanche: Manhã- Segunda às 9hs / Terça e Quarta às 16hs 15m

VS



ANEXO IV

QUADRO GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO CEJD

Nº	Formação Profissional	Função	Carga Horária	Fonte Pagadora	Regime Trabalhista
1	Ensino Superior	Psicóloga	52h/m	CMAS-Jundiaí	Prest. Serviços Terceiros
2	Ensino Superior	Assistente Social	144h/m	CMAS-Jundiaí	CLT
2	Cursando Superior	Monitora Social	220h/m	CMAS-Jundiaí	CLT
1	Ensino fundamental	Motorista	220h/m	CMAS-Jundiaí	CLT
1	Ensino medio	Auxiliar administrativo	220h/m	CMAS-Jundiaí	CLT
1	Ensino Fundamental	Auxiliar de limpeza	220h/m	CMAS-Jundiaí	CLT
1	Ensino Fundamental	Cozinheira	220h/m	CMAS-Jundiaí	Prest. Serviços Terceiros
1	Ensino Médio	Professora Música	80h/m	CMAS-Jundiaí	Prest. Serviços Terceiros
1	Ensino Superior	Professora Dança	24h/m	CMAS-Jundiaí	Prest. Serviços Terceiros
1	Ensino médio	Professora Dança	08h/m	Voluntária	
1	Ensino Superior	Coordenadora Administrativa	72h/m	Voluntaria	
2	Ensino Superior	Formador	24h/m	Voluntário	
90	-	Captação Recursos e Eventos			


ANEXO I
**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DETALHADA
2015**

NATUREZA DA DESPESA	CUSTOS	
	CMAS - Jundiaí	Contrapartida CEJD
RECURSOS HUMANOS		
1 - Monitor Social - 02	R\$ 25.560,00	R\$ -
2 - Assistente Social - 02	R\$ 48.000,00	R\$ -
3 - Auxiliar Administrativo	R\$ 19.110,00	R\$ -
4 - Auxiliar de Limpeza	R\$ 14.025,00	R\$ -
5 - Cozinheira	R\$ 14.025,00	R\$ -
6 - Coordenadora Pedagógica	R\$ 9.936,00	R\$ -
/ - Motorista	R\$ 18.855,00	R\$ -
8 - Profª Música	R\$ 26.460,00	R\$ -
9 - Psicóloga	R\$ 14.040,00	R\$ -
10 - FGTS	R\$ 11.960,88	
11 - PIS	R\$ 1.495,11	
SUB-TOTAL	R\$ 203.466,99	
RECURSOS MATERIAIS		
1 - Material de Escritório	R\$ -	R\$ 700,00
3 - Material de Higiene e Limpeza	R\$ -	R\$ 700,00
4 - Material das Oficinas	R\$ -	R\$ 1.000,00
SUB-TOTAL		R\$ 2.400,00
ALIMENTAÇÃO		
1 - Suprimentos	R\$ -	R\$ 5.000,00
2 - Gás	R\$ -	R\$ 800,00
SUB-TOTAL	R\$ -	R\$ 5.800,00
BENEFÍCIOS P/ FUNCIONÁRIOS		
1 - Cesta básica	R\$ -	R\$ 6.240,00
2 - Vale Transporte	R\$ -	R\$ 3.500,00
SUB-TOTAL		R\$ 9.740,00
TRANSPORTE		
1 - Locação de ônibus	R\$ -	R\$ 800,00
2 - Manutenção de Veículos	R\$ -	R\$ 4.000,00
3 - Combustível	R\$ -	R\$ 5.200,00
SUB-TOTAL		R\$ 10.000,00
OUTRAS DESPESAS		
1 - Manutenção Geral		R\$ 2.000,00
2 - Telefone / Internet		R\$ 4.440,00
3 - Energia elétrica / Água		R\$ 2.900,00
4 - Despesas financeiras		R\$ 3.300,00
SUB-TOTAL		R\$ 12.640,00
TOTAL	R\$ 203.466,99	R\$ 40.580,00
Total Geral: R\$ 244.046,99		



CENTRO EDUCACIONAL
JOÃO DE DEUS-CEJD
Ensino Fundamental e Médio

ANEXO V

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Mês					
		Maiô/2015	Junho/2015	Julho/2015	Agosto/2015
C	O	Abril/2015	15.000,00	15.000,00	15.000,00
N	C	Outubro/2015	Novembro/2015	Dezembro/2015	Janeiro/2016
E	D	15.000,00	21.000,00	36.000,00	11.466,99
E	N				15.000,00
T	E				15.000,00
Total de recursos do Concedente			R\$ 203.466,99		
Mês					
P	R	Abril/2015	Maiô/2015	Junho/2015	Julho/2015
O	O	3.381,66	3.381,66	3.381,66	3.381,66
P	O				3.381,66
O	N				3.381,66
N	E				3.381,66
E	N				3.381,66
T	E				3.381,66
Total de recursos do Proponente			R\$ 40.580,00		
Mês					
P	R	Abril/2015	Maiô/2015	Junho/2015	Julho/2015
O	O	3.381,66	3.381,66	3.381,66	3.381,66
P	O				3.381,66
O	N				3.381,66
N	E				3.381,66
E	N				3.381,66
T	E				3.381,66



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ENTIDADE CONVENIADA: CENTRO EDUCACIONAL JOÃO DE DEUS

CONVÊNIO N° (DE ORIGEM): TERMO DE CONVÊNIO nº 09/15

OBJETO: Mútua cooperação para desenvolvimento de programa assistencial que vise à proteção integral à criança e ao adolescente do município de Jundiaí.

VALOR: R\$ 244.046,99 (duzentos e quarenta e quatro mil quarenta e seis reais e noventa e nove centavos), cuja despesa correrá à conta das dotações: 15.01.08.244.0171.2091.33903900.0.5154 e 15.01.08.244.0171.2091.33903900.0.0000, cabendo ao **MUNICÍPIO** o repasse de R\$ 203.466,99 (duzentos e três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), e à **CONVENIADA** a aplicação de R\$ 40.580,00 (quarenta mil quinhentos e oitenta reais).

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 06 de Maio de 2015.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

RITA DE CASSIA ANGARTEN MARCHIORE
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Ir. ÉRICA CRISTINA PERINA
Presidente do Centro Educacional João de Deus

8 DE MAIO DE 2015

PÁGINA 5

Imprensa Oficial do Município de Jundiaí**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO**

TERMO DE CONVÉNIO Nº 08/2015, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.

PROCESSO: nº 4.950-8/2015

OBJETO: Disponibilizar vagas de estágio no Programa "Estágio Remunerado" a estudantes matriculados nos cursos de Pedagogia, Letras, Educação Física e Psicologia.

PRAZO: 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura.

VALOR: R\$ 1.495.800,00 (um milhão quatrocentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO: 13.01.12.361.0168.2776.33903900.0.6108

ASSINATURA: 27 de abril de 2015

EXTRATO

TERMO DE CONVÉNIO Nº 09/15 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o CENTRO EDUCACIONAL JOÃO DE DEUS

PREFEITO: Pedro Bigardi - CPF nº 024.558.288-67

CNPJ: nº 58.377.292/0001-66

PRESIDENTE: Érica Cristina Perina CPF nº 318.361.448-06

PROCESSO: nº 12.152-1/2015

OBJETO: Mútua cooperação para desenvolvimento de programa assistencial que vise à proteção integral à criança e ao adolescente

NOTAS DE EMPENHOS: nºs 12.610 e 12.611

VALOR: R\$ 244.046,99 (duzentos e quarenta e quatro mil quarenta e seis reais e noventa e nove centavos), cuja despesa correrá à conta das dotações: 15.01.08.244.0171.2091.33903900.0.5154 e 15.01.08.244.0171.2091.33903900.0.0000, cabendo ao MUNICÍPIO o repasse de R\$ 203.466,99 (duzentos e três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), e à CONVENIADA a aplicação de R\$ 40.580,00 (quarenta mil quinhentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de abril de 2015

ASSINATURA: 06.05.2015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI EPP. PROCESSO Nº 07.947-1/15. ASSINATURA: 27/04/15. OBJETO: Fornecimento futuro de medicamento. VALOR: Item: 04 – Creme de uréia 100 mg/g (tubo com 60 g) – Marca: Dermidrata – R\$ 8,99 por tubo. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/15. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 14.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S.A. PROCESSO Nº 07.947-1/15. ASSINATURA: 27/04/15. OBJETO: Fornecimento futuro de medicamentos. VALORES: Itens: 01 – Furosemida 40 mg – Marca: Diuremida / Geolab – R\$ 0,025 por comprimido e 02 – Giblenciamida 5 mg, sulcado – Marca: Glicamin / Geolab – R\$ 0,020 por comprimido. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/15. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 14.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SRA. SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Processo nº 09.126-0/15

Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o Convite-Obras nº 001/15 – Prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia de transportes para assessoria e suporte técnico de apoio ao Município na finalização da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Jundiaí-SMT, a favor da seguinte empresa:

Empresa	Valor R\$
OFICINA ENGENHEIROS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	145.750,00

(ALESSANDRA CRISTINA GIROTTI RODRIGUES)
Secretaria Adjunta de Administração e Gestão

ATO DE ADJUDICAÇÃO
De 07 de maio de 2015**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: L.M. FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. PROCESSO Nº 07.947-1/15. ASSINATURA: 27/04/15. OBJETO: Fornecimento futuro de medicamento. VALOR: Item: 05 – Ácido graxo essencial – linhas: Age / Age Derm (frasco com 200/250 ml) – Marca: L.M Farma - Curatec – R\$ 5,99 por frasco. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/15. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 14.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, que se faz à contratação firmada por meio da Nota de Empenho nº 23.106/14. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: LC GOMES DA SILVA EVENTOS ME. PROCESSO Nº 16.958-0/14. ASSINATURA: 06/05/15. OBJETO: PRÉ PRODUÇÃO, PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DO I JUNDIAÍ ROCK FEST 2014. MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 242/14. ASSUNTO: Rescisão Amigável celebrada com fundamento no art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93, face os motivos elencados nos autos.

Extrato de Contratos e Aditivos

(Elizângela Ap. Efigênio)
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO
De 01 de abril de 2015

PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/15 – Aquisição de medicamentos (Mesalazina 500mg e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº 7.961-2/2015

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – REVOGAR:

- os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 12 e 14 por ausência de propostas.

- o item 11 para revisão da descrição do material;

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam exigências da licitação quanto aos requisitos de habilitação: